

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto o planejamento para a aquisição de pirulitos em formato de pacote, destinados à distribuição imediata e individualizada para crianças menores de 12 anos no ambiente das salas de vacinação. O item a ser adquirido consiste em pirulitos com cores sortidas e formato de coração, dispostos em embalagens de 500g que contêm aproximadamente 50 unidades embaladas individualmente. Para garantir a conformidade técnica básica inicial, o produto deve possuir sabor doce (frutas ou similar) e contar obrigatoriamente com uma haste de plástico ou material atóxico, livre de pontas cortantes ou de extremidades que possam lesionar a mucosa oral.

Neste sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar atua como instrumento central de planejamento da contratação, tendo como objetivo definir os parâmetros essenciais que orientarão a futura elaboração do Termo de Referência (TR). O documento consolida os requisitos técnicos, logísticos e de segurança alimentar exigidos para o fornecimento, detalhando as especificações dimensionais do produto — adequadas ao manuseio seguro pelo público infantil — e estabelecendo os critérios de recebimento, como a exigência de um prazo de validade residual mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da entrega, assegurando a viabilidade e o aproveitamento integral dos insumos pelas unidades de saúde.

2 DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria de Saúde

Secretário Marcelo Berasi Vieira

Servidores: João Victor Riedi Mattia, Administrativo – Área Técnica/Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS; Letícia Rodrigues Gos – Enfermeira – Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A imunização infantil é um dos pilares fundamentais da saúde pública, sendo essencial para a prevenção de doenças e para a manutenção da imunidade coletiva. No entanto, o procedimento de vacinação, por sua natureza, é frequentemente percebido pelas crianças como um evento doloroso, invasivo e gerador de intenso estresse, medo e ansiedade. Esse quadro comportamental

resulta em reações agudas de choro, agitação e tentativas de fuga durante as aplicações, o que não apenas sobrecarrega emocionalmente os acompanhantes e os profissionais de saúde, mas também prolonga significativamente o tempo de atendimento da equipe de enfermagem, que necessita de dedicação extra para acalmar a criança antes e depois do procedimento. O principal risco desse cenário é o desenvolvimento de fobia a serviços de saúde, o que leva à recusa e ao absenteísmo em campanhas futuras, ameaçando a cobertura vacinal do município.

Para mitigar esse problema e transformar a experiência da criança na sala de vacina, faz-se necessária a implementação de uma estratégia de suporte comportamental pautada no reforço positivo. A aquisição e distribuição de pirulitos atua diretamente nesse aspecto, funcionando como um mecanismo de distração gustativa e acolhimento lúdico. Estudos e práticas na área de pediatria e manejo da dor demonstram que a administração de estímulos doces induz a liberação de endorfinas, promovendo vias endógenas de analgesia que reduzem a percepção imediata da dor. Assim, o doce transcende a função de um mero brinde, atuando como um recurso fisiológico e psicológico rápido e eficaz de alívio e recompensa pela "coragem", minimizando o trauma associado à picada da agulha.

Sob a ótica normativa e do interesse público, tal medida encontra pleno respaldo no princípio da humanização em saúde. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), em seu artigo 11, assegura o atendimento médico integral e humanizado à criança por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS). Em consonância com o ECA, a Política Nacional de Humanização (PNH) do Ministério da Saúde preconiza a construção de ambientes mais acolhedores, solidários e resolutivos. Fornecer um reforço positivo como o pirulito é uma ferramenta prática de humanização, alinhando-se a essas diretrizes ao criar um ambiente amigável, proteger as crianças de violências simbólicas evitáveis e estreitar o vínculo de confiança entre a família e o serviço público de saúde.

Por fim, evidencia-se que a presente aquisição não configura uma despesa acessória ou de caráter supérfluo, mas sim a provisão de um insumo estratégico e indispensável à eficácia da política de imunização local. O custo financeiro da aquisição — que representa centavos por unidade — é considerado ínfimo quando comparado aos inestimáveis benefícios gerados para o sistema de saúde e para a sociedade. Ao garantir um ambiente de vacinação menos traumático, a Administração Pública reduz o absenteísmo, assegura a proteção comunitária, otimiza o fluxo de trabalho e resguarda a integridade dos profissionais de saúde, cumprindo com excelência sua função social e protetiva.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para garantir a segurança e o alcance do objetivo proposto, a contratação exige requisitos técnicos mínimos focados na segurança alimentar e na integridade física das crianças. O produto deve possuir registro ou notificação regular perante a ANVISA, atestando sua adequação e segurança para o consumo humano. Além disso, é imprescindível que os pirulitos sejam fornecidos em embalagens individuais lacradas (para evitar contaminações cruzadas), possuam haste atóxica e sem pontas cortantes (evitando lesões na mucosa oral) e apresentem tamanho compatível com a faixa etária infantil para evitar riscos de engasgo. Como critério de qualidade e viabilidade logística, exige-se também um prazo de validade residual mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da entrega do lote à unidade.

No que tange à sustentabilidade, a dimensão social é o grande destaque, pois a aquisição promove a humanização do atendimento no serviço público, acolhendo as crianças e reduzindo o estresse no ambiente de saúde. Sob o aspecto ambiental e econômico, prioriza-se o fracionamento em embalagens econômicas de 500g e a unidade de saúde será responsável por gerenciar o descarte adequado dos invólucros no local. Por fim, tratando-se de aquisição de material de consumo (bens comuns), a contratação não possui caráter continuado, configurando-se como um fornecimento de entrega pontual, com o contrato vigorando apenas pelo período necessário para a entrega, conferência e liquidação da despesa.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da modelagem ideal da contratação, foram analisadas as opções de procedimentos logísticos e licitatórios disponíveis na legislação vigente que melhor atendessem à necessidade de fornecimento dos insumos.

Solução 1 - Pregão Eletrônico para Compra Tradicional (Contrato Fechado)

Consiste na realização de licitação comum para a aquisição imediata do quantitativo total estimado, com entrega única ou cronograma de parcelamento previamente engessado em contrato. Nesta modalidade, a Administração fica vinculada à obrigação de compra e desembolso do valor total, exigindo uma estrutura de armazenamento centralizado para estocar os pacotes de pirulitos de uma só vez, independentemente da flutuação real da demanda diária nas salas de vacina.

Solução 2 - Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP)

Consiste na realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, porém com a formalização de uma Ata de Registro de Preços. Essa modelagem permite que a Administração registre o preço do fornecedor vencedor e realize as aquisições de forma fracionada e estritamente sob demanda. Os pedidos (ordens de fornecimento) são emitidos conforme a necessidade real de cada campanha de imunização ou fluxo da rotina das unidades de saúde, sem obrigatoriedade de compra do total estimado.

A solução escolhida foi a Solução 2 (Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços), pois:

Apresenta a melhor relação custo-benefício e alinha-se perfeitamente à dinâmica de consumo do objeto, que é essencialmente contínuo, mas distribuído de forma sazonal nas salas de vacinação.

Comparativo entre as soluções:

- **Conveniência e Eficiência Logística:** Diferente da Solução 1, que geraria um grande volume de estoque imediato, a Solução 2 (SRP) evita a sobrecarga física das farmácias ou almoxarifados das unidades de saúde. Como o produto tem validade residual a ser controlada, o recebimento fracionado sob demanda garante que as salas de vacina sempre disponham de lotes novos, mitigando o risco de perdas por vencimento de validade.
- **Economicidade:** O Registro de Preços desonera o fluxo de caixa do órgão público, pois elimina a necessidade de empenho e desembolso financeiro integral no início do contrato. A Administração Pública pagará apenas pelo que for efetivamente consumido e entregue pelas unidades de saúde ao longo do período de vigência da ata, mantendo o preço fixado e protegido contra inflações de mercado.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de pirulitos em cores sortidas e formato de coração, comercializados em pacotes de 500g com aproximadamente 50 unidades embaladas individualmente. A modelagem da contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), abrangendo desde a fase de solicitação fracionada pela área requisitante até a distribuição pontual nas salas de vacinação para atendimento de crianças menores de 12 anos. Essa dinâmica garante que o fornecimento acompanhe a rotina de imunização e as campanhas sazonais de saúde, sem a necessidade de compras massivas imediatas.

Tratando-se de um bem de consumo alimentício, as exigências tradicionais de manutenção e assistência técnica não se aplicam ao objeto. Contudo, como garantia de controle de qualidade e

segurança alimentar, a solução prevê a obrigação da fornecedora em substituir, sem ônus para a Administração, qualquer quantitativo que apresente desconformidade técnica no momento da entrega. Isso inclui embalagens individuais violadas, hastes plásticas com defeito de fabricação ou pontas cortantes, e produtos que descumpram o critério de prazo de validade residual mínimo de 12 (doze) meses.

A justificativa técnica da escolha do modelo SRP fundamenta-se na eficiência logística e na preservação dos insumos. O recebimento parcelado sob demanda evita o acúmulo de grandes volumes nos almoxarifados centrais, simplifica a gestão de estoques das unidades de saúde e mitiga o risco de perda de produtos por vencimento do prazo de validade. Já a justificativa econômica consolida-se na otimização dos recursos públicos: a Administração fica dispensada de realizar o empenho e o desembolso financeiro integral no início do processo, pagando estritamente pelo volume de pacotes requisitado e consumido, mantendo os preços registrados e protegidos contra eventuais flutuações de mercado.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	QTD. MÍNIMA
01	Pirulitos em cores sortidas e formato de coração, embalados individualmente. Medidas aproximadas do pirulito: 3,5cm de diâmetro x 9,7cm de altura total (incluindo o cabo). Haste de plástico ou material atóxico, sem ponta cortante ou extremidade que possa lesionar a mucosa oral. Embalagem de 500g com aproximadamente 50 unidades. Validade: Mínimo de 12 (doze) meses contados da data da entrega do lote à unidade requisitante	Pacote	300	100

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da presente contratação foi consolidada com base em pesquisa de preços públicos, visando assegurar a viabilidade econômica e a conformidade com as práticas vigentes de mercado. Para a composição dos valores referenciais demonstrados na tabela a seguir, realizou-se o levantamento de 03 (três) contratações similares extraídas diretamente do portal Licitacon, cujos certames e homologações ocorreram no período máximo de 1 (um) ano em relação à data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, garantindo o devido alinhamento temporal e

econômico dos preços pesquisados.

Como memória de cálculo para a definição do preço unitário referencial adotado no Termo de Referência (TR), utilizou-se o método da média aritmética sobre os valores válidos identificados na referida prospecção. Essa metodologia assegura um preço teto equilibrado e justo para a disputa licitatória, sendo os documentos e as telas de comprovação (prints do site Licitacon) anexados aos autos do processo para conferência e ampla transparência, dispensando-se a demonstração analítica das contas neste tópico.

Órgão : CM DE ANTÔNIO PRADO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 9, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 25/03/2026						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
PIRULITO DOCE FORMATO DE CORAÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES (19318)	4,00	pacote	12,50	50,00	-	-
ITEM 2 PIRULITO DOCE FORMATO DE CORAÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES (19318)	4,00	pac	12,50	50,00	COMERCIO DE FRUTAS SCHIOCHET LTDA	94.179.074/0001-80

Órgão : PM DE ALEGRIA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 18, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 17/12/2025						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
PIRULITO SORTIDOS COM RECHEIO MASTIGAVEL PACOTE DE 500 G	200,00	pacote	11,16	2.232,00	LUAN E DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	55813393000144

Órgão : PM DE BAGÉ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 41, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 10/10/2025						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
18542 - PIRULITO - Pirulito de coração com 50 unidades.	1.000,00	pacote	10,50	10.500,00	AFAF ABDEL RAUF HASSAN YUSUF COMERCIO DE	21784572000189

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A regra geral nas contratações públicas, conforme preconiza a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e a legislação de licitações vigente, é a obrigatoriedade da divisibilidade (parcelamento) do objeto, desde que técnica e economicamente viável. Essa diretriz tem o intuito de propiciar a mais ampla participação de licitantes, evitar a concentração de mercado e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, aproveitando as peculiaridades e especializações comerciais quando a contratação envolve uma pluralidade de bens ou serviços.

Contudo, no presente caso, a pretensão contratual restringe-se à aquisição de apenas 1 (um) único item específico (pacotes de pirulitos), o que torna materialmente impossível e inaplicável a regra de parcelamento do objeto. Diante da indivisibilidade natural desta demanda singular, a licitação será realizada sem qualquer divisão em grupos ou lotes, adotando-se obrigatoriamente o critério de julgamento de "menor preço por item" para a adjudicação. Dessa forma, mantém-se a competitividade focada na melhor oferta para o fornecimento exclusivo do insumo requisitado.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após levantamento interno e análise global das contratações deste órgão, constatou-se a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou planejadas que guardem relação de dependência lógica, operacional ou cronológica com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Sendo assim, a presente aquisição de pirulitos para as salas de vacinação possui plena autonomia executiva, orçamentária e logística. Não há fatores externos, contratos vigentes ou novos certames que possam interferir no planejamento, na execução ou na eficácia desta contratação, dispensando a necessidade de compatibilização ou cuidados especiais integrados.

11 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

Em atendimento às diretrizes de planejamento das contratações públicas, cumpre informar que, até a data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o Município de Capão da Canoa não possui um Plano de Contratações Anual (PAC) formalmente estabelecido e vigente. Por esta razão objetiva, resta justificada a ausência de previsão prévia da presente demanda em tal documento.

Não obstante a inexistência do PAC municipal, destaca-se que a aquisição encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes de atuação da Secretaria de Saúde do município. A contratação converge diretamente com as metas de fortalecimento das campanhas de vacinação e com as políticas de humanização do atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo que, mesmo sem a previsão no plano anual, a demanda atenda de forma clara e inquestionável ao interesse público e aos objetivos institucionais do órgão.

12 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação centram-se na melhoria significativa da qualidade do atendimento prestado ao público infantil nas salas de vacinação, promovendo a consolidação da humanização na saúde pública local. Espera-se que a oferta do reforço positivo reduza de forma imediata os níveis de estresse, medo e choro associados ao procedimento de imunização, transformando a percepção das crianças sobre o ambiente de saúde em uma experiência mais leve, acolhedora e segura. Esse tratamento humanizado fortalece o vínculo de confiança entre as famílias e o Sistema Único de Saúde (SUS), o que atua diretamente na eficácia das políticas públicas ao mitigar o absenteísmo e garantir a sustentabilidade das altas coberturas vacinais no município.

Sob a perspectiva da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a medida gera um impacto altamente positivo na eficiência operacional das equipes de enfermagem. Com as crianças mais calmas e colaborativas, o tempo despendido pelos profissionais

de saúde para realizar e concluir cada atendimento diminui sensivelmente, otimizando a força de trabalho dos servidores e garantindo maior fluidez nas salas de espera. Além disso, o baixíssimo impacto financeiro da aquisição frente aos ganhos imensuráveis na otimização do tempo de serviço e na integridade física e emocional dos usuários demonstra uma excelente relação custo-benefício, comprovando que insumos simples podem gerar reflexos de alta efetividade na gestão da saúde pública.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando a natureza simples e cotidiana do objeto a ser contratado (aquisição de material de consumo comum – pacotes de pirulitos), informa-se que não há necessidade de adoção de providências prévias estruturais ou logísticas por parte da Administração Pública antes da formalização do contrato ou da Ata de Registro de Preços. O recebimento e o armazenamento do produto não exigem adequações de infraestrutura física, intervenções de engenharia, instalações especiais ou ajustes em sistemas de tecnologia da informação nas unidades de saúde.

Da mesma forma, não se faz necessária a capacitação prévia de servidores para a gestão contratual, fiscalização ou manuseio do item. Os profissionais que já atuam no setor de compras, no controle de estoque e nas próprias salas de vacinação possuem plena capacidade técnica e operacional para realizar o recebimento, inspecionar a conformidade dos pacotes, atestar as notas fiscais e distribuir os produtos adequadamente. Dessa forma, a execução contratual ocorrerá dentro da rotina padrão do órgão, sem a necessidade de treinamentos adicionais ou custos extras.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação restringem-se à geração de resíduos sólidos de uso contínuo, porém em pequena escala. Esse impacto está diretamente associado ao descarte das embalagens plásticas ou celulósicas — tanto os invólucros individuais quanto os pacotes master de 500g —, além das hastes de suporte dos pirulitos que sobram após o consumo pelas crianças no ambiente das unidades de saúde ou em seus arredores.

Como medida de tratamento e mitigação, considerando tratar-se de um bem de consumo imediato e fracionado, a aplicação de logística reversa formal por parte do fornecedor torna-se operacionalmente inviável e desproporcional. Assim, a mitigação ficará a cargo da própria Administração Pública, mediante o gerenciamento adequado de resíduos sólidos urbanos. As unidades de vacinação deverão disponibilizar e incentivar o uso de lixeiras de coleta seletiva para o descarte adequado dos invólucros e hastes plásticas, encaminhando-os para os programas de reciclagem do município. Adicionalmente, a própria exigência técnica de que as hastes sejam

atóxicas já atua como uma medida preventiva, assegurando que o material descartado não libere compostos químicos nocivos no meio ambiente.

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de pacotes de pirulitos destinados às salas de vacinação é plenamente viável, razoável e oportuna. Do ponto de vista técnico, trata-se de um objeto comum, de fácil padronização e ampla disponibilidade no mercado, com requisitos claros que garantem a segurança alimentar e física das crianças. Operacionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) confere máxima eficiência logística, permitindo o abastecimento contínuo e sob demanda, sem sobrecarregar a capacidade de armazenamento das unidades de saúde. Sob a ótica orçamentária, a estimativa demonstra tratar-se de uma despesa de impacto financeiro ínfimo, assegurando um excelente custo-benefício para a Administração Pública.

Portanto, o posicionamento final é estritamente favorável à continuidade do processo licitatório. A solução estruturada atende com exatidão à necessidade que originou a demanda, consolidando-se como uma ferramenta prática e indispensável para a humanização do atendimento pediátrico no Sistema Único de Saúde (SUS). Ao atuar como um reforço positivo, o insumo mitigará o estresse e o trauma das crianças, otimizará o fluxo de trabalho das equipes de enfermagem e, sobretudo, ajudará a garantir a manutenção das altas coberturas vacinais no município.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.